



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A,BL ADM, TERREO 4 , @cidade_unidade@/, CEP 70910-900

Telefone: (61)3329-4711 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000105/2023-96

Unidade Gestora: 254452

Pregão eletrônico nº 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 19/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** por intermédio da Unidade Gerência Regional de Brasília, com sede na Área Fiocruz Brasília Gleba A Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília-DF - CEP 70904-130, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0009-92, neste ato representada pela sua Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS** nomeada pela Portaria nº 2872/2017, de 13/11/2017, publicada no DOU Seção II, de 20/11/2017, portadora da Matrícula Funcional nº 1924283 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.500/0001-61, sediada na Rua Arquimedes Rocha nº 73 Qd. 118 Lt 16 sala 02 Conjunto Morada Nova Goiânia - GO, CEP 74423-375 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. **WEDSON CARLOS DA SILVA** conforme atos constitutivos da empresa (Documentos SEI nº. 3733907 e 3733916), tendo em vista o que consta no Processo nº 25027.000105/2023-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 01/2023 (Documento SEI nº.2937542), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogação, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 19/2023 (documento SEI nº 3063093), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com início na data de 24/08/2024 e término em 24/08/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (documento SEI nº 3796850, 3796849 e 3796847), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254452

Ação: 20YD

Plano de Trabalho nº 10.128.5121.20YD.0001

PTRES: 234041

Fonte: 100100000

Rubrica: 33.90.39

Nota de Empenho: nº 2024NE000486

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica desobrigada à apresentar a garantia conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (documento SEI nº 3063093), observadas as demais regras constantes do anexo I ao Termo de Referência nº 06/2023 (documento SEI nº 2937542).

4. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A Contratada comprovou a regularidade conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, em 27/06/2024 (documentos SEI nº 4005625, 4005629, 4005634, 4005641, 4005653, 4005658, 4005664, 4005673).

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº. 19/2023 (documento SEI nº 3063093), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91 caput, da lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art.7º §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, de julho de 2024.

Pela Contratante:

MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS

Diretora
Fiocruz/Brasília

Pela Contratada:

WEDSON CARLOS DA SILVA

Sócio Administrador
Advance System Elevadores LTDA-ME

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **WEDSON CARLOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE OLIVEIRA E SILVA, Diretora**, em 08/07/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029249** e o código CRC **F3F0DC5C**.